



CRONOGRAMA FINAL PARA ELEIÇÃO AINVIC PARA DIRETORIA GESTÃO 2024-2027 E ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2024-2026

O Presidente da Associação das Indústrias de Vitória da Conquista e Região – AINVIC, com fundamento no Estatuto e demais normas aplicáveis, considerando o quanto deliberado na Assembleia Geral Ordinária ocorrida na data de 25/09/2024, realizada por força de medida liminar, de natureza precária e provisória, COMUNICA as datas para conclusão do processo eleitoral em andamento, conforme cronograma abaixo:

26/09/2024 a 26/10/2024	Período de campanha eleitoral
28/10/2024	Eleição e divulgação do resultado
12/11/2024	Data da posse dos eleitos

Informamos que as etapas finais do processo eleitoral serão coordenadas pela Comissão Eleitoral, designada na conformidade do Estatuto. Será de sua responsabilidade a gestão de todos os trabalhos e recebimentos de documentos relativos às eleições, bem como análise e elaboração de relatório sobre eventuais impugnações ou recursos, os quais deverão ser submetidos à Diretoria da AINVIC para deliberação final.

A votação acontecerá no dia 28/10/2024, na sede da AINVIC, com mesa receptora de votos no horário de 14:00h às 18:00h. Ao encerramento, a mesa receptora se transforma em mesa apuradora que, imediatamente, iniciará o trabalho de apuração. Poderão participar da contagem de votos os candidatos ao cargo de Presidente, a Diretoria em exercício e os membros do Conselho Fiscal em exercício para a eleição da Diretoria da Ainvic. Na contagem de votos para o Conselho Fiscal poderão participar os candidatos aos cargos de Conselheiros Fiscais, a Diretoria em exercício e os membros do Conselho Fiscal em Exercício.

Estarão aptos/as a votarem os associados ativos na AINVIC que comprovarem seu vínculo como associado, conforme Estatuto, que estejam com suas obrigações financeiras junto a AINVIC sem pendências. Os associados aptos poderão exercer o direito de voto por intermédio de seus representantes desde que seja apresentada procuração original particular ou pública outorgada por estes a terceiros com poderes *ad negotia* e ou representação geral da empresa. Não será permitido o voto por correspondência. Independentemente do número de filiais que um associado possa ter será permitido apenas um voto por associado em cada uma das eleições (Diretoria e Conselho Fiscal). Serão considerados votos válidos aqueles que não tiverem sofrido nenhuma alteração da composição de chapa ou que contenham inscrições que possam identificar o eleitor.

A votação será considerada válida desde que atingida a participação mínima de 1/3 dos Associados adimplentes. A apuração dos resultados será feita pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos. A proclamação da chapa vencedora para Diretoria e Conselho Fiscal da AINVIC será feita imediatamente na conclusão dos trabalhos de apuração.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2024.

JORGE ROBLEDO DE OLIVEIRA CHIACCHIO
Presidente da AINVIC